

1º TERMO ADITIVO Nº 159/12 - DEGEC/SUSUP

Termo Aditivo ao Contrato nº 043/11 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA; Edital de Pregão Eletrônico nº 826/10 - SUSUP/DAFRI/CORSAN; **Objeto do Contrato:** A aquisição de carvão ativado umectado para utilização nas ETA's. **Objeto do Aditivo:** a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 180 dias, ou até que se ultime novo processo licitatório para o mesmo objeto, o que primeiro ocorrer; **Valor:** R\$ 2.272.500,00; **Recursos:** PRÓPRIOS.

Porto Alegre, 05/06/2012.

André Passos Cordeiro - Diretor Administrativo.

Código: 985027

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria do Meio Ambiente

Secretário de Estado: HÉLIO CORBELLINI

End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90030-020

Gabinete

HÉLIO CORBELLINI
End: Rua Carlos Chagas, 55 - 9º Andar
Porto Alegre / RS / 90030-020
Fone: (51) 3288-8124

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 009147-0567/12-4
Nome: Carlos Fernando Niedersberg
Matrícula: 3520609
Cargo/Função: Diretor Presidente
Lotação: Presidência FEPAM

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: São Paulo - SP e Brasília - DF.
Período de afastamento: 29/05/2012 a 31/05/2012.
Evento e justificativa: participar da 59ª Reunião Ordinária da ABEMA e da Conferência Internacional Sustentabilidade e Mudanças Climáticas.
Condição: Com ônus

Código: 985556

Assunto: Afastamento
Expediente: 007058-0500/12-9
Nome: Marco Antonio Trisch Mendonca
Id.Func./Vínculo: 3466329/02
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Diretor de Departamento - CC11
Lotação: SEMA - Departamento de Recursos Hídricos

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Lavras/MG
Período de afastamento: 31/05/2012 a 01/06/2012
Evento e justificativa: Realizar Visita Institucional na Universidade Federal de Lavras - MG.
Condição: Com ônus

Código: 985557

Assunto: Afastamento
Expediente: 007057-0500/12-6
Nome: Marco Antonio Trisch Mendonca
Id.Func./Vínculo: 3466329/02
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Diretor de Departamento - CC11
Lotação: SEMA - Departamento de Recursos Hídricos

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF
Período de afastamento: 31/05/2012
Evento e justificativa: Participar da Reunião do CERH para escolha de representantes no CNRH - mandato 2012/2015.
Condição: Com ônus

Código: 985558

PORTARIAS

PORTARIA SEMA Nº 33, de 28 de maio de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e Lei Estadual 11.362, de 29 de julho de 1999,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, que visa apurar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, possíveis irregularidades e responsabilidades sobre o fato descrito no processo administrativo nº. 4480-0500/11-5:
a) Amanda Schwarz Maffezzoli - Id. Func. nº. 3230961/01 - Presidente;
b) Carlos Umberto Rosa Tomasini - Id. Func. nº. 3556846/01;
c) Igor Doyle Paes - Id. Func. nº. 3063283/01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 28 de maio de 2012.
Helio Corbellini,
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 984902

PORTARIA SEMA Nº 34, de 28 de maio de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e Lei Estadual 11.362, de 29 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, que visa apurar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, possíveis irregularidades e responsabilidades sobre o fato descrito no processo administrativo nº. 2903-0500/12-3:

- a) Amanda Schwarz Maffezzoli - Id. Func. nº. 3230961/01 - Presidente;
b) Carlos Umberto Rosa Tomasini - Id. Func. nº. 3556846/01;
c) Igor Doyle Paes - Id. Func. nº. 3063283/01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 28 de maio de 2012.
Helio Corbellini,
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 984903

PORTARIA SEMA Nº 36, de 31 de Maio de 2012.

Institui o Plano de Manejo do Parque Estadual do Espinilho.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e Lei Estadual nº 13.601, de 01 de janeiro de 2011, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.985/00, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, no Decreto Estadual nº 38.814/98, que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, na Lei Estadual nº 11.520/00, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente, no Decreto Estadual nº 42.010/00 que aprova o Regulamento dos Parques, no Decreto Estadual nº 23.798/75, que cria o Parque Estadual do Espinilho, e no Decreto Estadual nº 41.440/02, que amplia os limites territoriais do Parque Estadual do Espinilho e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo do Parque Estadual do Espinilho, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - O Plano de Manejo deverá ser reavaliado, no máximo, a cada cinco anos.

Art. 3º - As alterações no Plano de Manejo deverão ser avaliadas pelo Conselho da Unidade de Conservação e aprovadas pela equipe técnica do Órgão Coordenador do Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 31 de Maio de 2012.

Helio Corbellini

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Expediente Administrativo nº 1664-0500/10-9

Código: 984904

PORTARIA DRH Nº 371/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições constitucionais e legais e em cumprimento aos dispositivos da letra "a", inciso II, do artigo 11 da Lei Estadual no 10.350 de 30 de dezembro de 1994 e conforme o parágrafo único do artigo 1º do Decreto no 37.033 de 21 de novembro de 1996.

OUTORGA:

Art.1º - Concessão para construção de um sistema composto por uma barragem de regularização de nível e captação de água superficial à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, CNPJ 92.802.784/0001-90, sita a rua Caldas Júnior, n.º 120, Porto Alegre, neste Estado.

Art.2º - A captação localiza-se em uma barragem de regularização de nível no Lajeado Erval Novo, no ponto de coordenadas geográficas 27º 28' 56" S e 53º 58' 01" W e coordenadas planas 6953857 N e 206819 E, no Alto Erval Novo nº 1305, no município de Três Passos, na Bacia Hidrográfica dos rios Turvo- Santa Rosa- Santo Cristo, neste Estado, conforme processo nº 013069-05.67/10-1.

Art.3º - A finalidade de uso é abastecimento público.

Parágrafo Único - A utilização da água para consumo humano deve ser autorizada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º - A captação é de 0,075 m³/s, no ponto de coordenadas geográficas 27º 28' 57" S e 53º 57' 58" W e coordenadas planas 6956608 N e 206906 E, num regime de bombeamento de 24 horas/dia, 7 (sete) dias da semana, todo o ano.

Art.5º - A barragem de regularização de nível é construída em concreto ciclópico com base assentada em rocha, com capacidade de armazenamento de 3.200 m³ e altura da taipa 1,8 m, e vazão regularizada de 0,65 m³/s.

Art.6º - Deverá ser mantida, à jusante da barragem, a vazão mínima para manutenção da vida aquática e de outros usos de água existentes.

Art.7º - A presente concessão é concedida pelo prazo de dez anos e não dispensa nem substitui as demais licenças ambientais, alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pelas legislações Municipal, Estadual ou Federal.

Art.8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 17 de maio de 2012.

Helio Corbellini

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 985003

SÚMULAS

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO SEMA/CONSULTA POPULAR – AMA Nº 07/2009

I – PARTICIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, e a Associação Amigos do Meio Ambiente. **II – OBJETO:** Prorrogação de Ofício da vigência do **CONVÊNIO SEMA/CONSULTA POPULAR – AMA Nº 07/2009**, por mais 188 (cento e oitenta e oito) dias, a contar de 14 de junho de 2012, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos referente a segunda parcela, por parte do Estado do Rio Grande do Sul. **III - FUNDAMENTO LEGAL:** Item III da Subcláusula Primeira da Cláusula Segunda do Convênio. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 5291-0500/08-0.

Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 04 de junho de 2012.
Helio Corbellini
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 984857